



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmiro Guilherme

DECRETO Nº. 001/2019

EMENTA: Dispõe sobre o horário de funcionamento e atendimento ao público na Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, na forma que especifica.

Considerando que a atuação da Administração Pública Municipal está pautada nos princípios da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;

Considerando a necessidade de adequar o horário exclusivo de trabalho interno e atendimento ao público, a fim de que os servidores possam organizar o expediente administrativo, primando pelos princípios que regem a Administração Pública e garantindo o aperfeiçoamento dos serviços.

DECRETA:

Art. 1º - O horário de funcionamento para expediente interno e atendimento ao público na Câmara Municipal de vereadores deste município será das 08:00 às 14:00h, de segunda à sexta-feira.

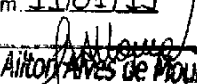
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 14 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário e, expressamente, Decretos, Portarias ou atos.

Gabinete do Presidente, em 11 de janeiro de 2019.


Antônio Pedro da Silva
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ: 11.240.967/0001-67
Publicado em: 11/01/19

visto: 
José Ailton Alves de Moura
Aux. Administrativo
Portaria 36/94



Protocolo: 4646-01 - Emitido: 11/01/2019 13:24
Interessado: Presidência
Destinatário: CAMARA DE JUPI
Setor: Funcionário
Natureza: DECRETO - Usu: Câmara Mu